

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.016/2025 - Revisão de Ato, ROP 15/2025, item 5.2.3.1, de 25/9/2025, informo:

Diretor Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Socorro Carvalho Ltda.

CNPJ: 04.330.304/0001-78

Processos: 25351.914318/2025-87 (SEI) e 25753.309498/2019-18 (Datavisa)

Expediente: 0547173/25-3 (SEI 3513655)

Área: CRES2/GGREC

Decisão Anterior:

- [ROP 25/2024](#), item 3.1.3.4 - CD 1.504/2024 - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do relator - [Voto nº 577/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, IMPROCEDENTE o pedido de revisão, nos termos do voto do Relator - [Voto nº 271/2025/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 02/10/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3859143** e o código CRC **C3C8D378**.

Referência: Processo nº
25351.900374/2025-34

SEI nº 3859143